



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### RELATÓRIO

#### PROCESSO Nº 35 DE 2026

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem a nobre missão de apresentar o presente Relatório ao Projeto de Lei nº 26 de 2026, de autoria do Vereador Márcio Dener Coran, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

#### **I. Exposição da Matéria**

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o Projeto de Lei nº 026 de 2026, que Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Mogi Mirim e o hasteamento das Bandeiras nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas Cerimônias Oficiais realizadas no Município de Mogi Mirim, e dá outras providências.”

A proposta visa fortalecer os valores cívicos, o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, além de promover o conhecimento da história, da cultura e das tradições que constituem a identidade do povo brasileiro e da comunidade mogimiriana.

No ambiente escolar, a execução dos hinos e o hasteamento das bandeiras representam importantes instrumentos pedagógicos para o desenvolvimento da cidadania, do sentimento de pertencimento e do respeito às instituições democráticas. Essas práticas contribuem para a formação ética e social dos estudantes, estimulando o conhecimento dos símbolos que representam a Nação, o Estado e o Município.

Da mesma forma, nas cerimônias oficiais promovidas pelo Poder Público Municipal, a valorização dos símbolos cívicos reforça o caráter institucional dos atos públicos, preservando tradições e incentivando o espírito de respeito à história e aos princípios que norteiam a administração pública.

Importante destacar que a proposta não busca apenas estabelecer uma formalidade, mas sim promover ações educativas e culturais voltadas à valorização da cidadania, do patriotismo e da identidade local, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes de seus direitos e deveres.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que sua implementação poderá proporcionar à comunidade escolar e à população em geral, entende-se que o projeto atende ao interesse público, merecendo análise favorável por parte desta Casa de Leis.

## II. Do mérito e conclusões do Relator

Após análise do Projeto de Lei que dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Mogi Mirim, bem como o hasteamento das Bandeiras nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas cerimônias oficiais realizadas no Município de Mogi Mirim, verifica-se que a proposta possui relevante interesse educacional, cultural e cívico.

A matéria busca fortalecer a formação cidadã dos estudantes, promovendo o conhecimento e o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, além de contribuir para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, da valorização da história local e do exercício da cidadania.

Observa-se, ainda, que a iniciativa está alinhada aos princípios educacionais voltados à formação integral dos alunos, incentivando valores de respeito, responsabilidade e participação na vida em sociedade.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, não se vislumbram óbices quanto ao mérito da proposição, razão pela qual este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento da educação cívica e cultural no Município de Mogi Mirim.

## III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

## IV. Decisão do Relator

Após análise da matéria, verifico que o presente Projeto de Lei possui relevante interesse público, especialmente por promover o fortalecimento dos valores cívicos, do respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais e da valorização da história e da cultura local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Mogi Mirim, bem como o hasteamento das bandeiras nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas cerimônias oficiais do Município, constituem importantes instrumentos de formação cidadã, contribuindo para o desenvolvimento do senso de pertencimento, responsabilidade e respeito às instituições.

Dessa forma, considerando os aspectos educacionais, culturais e sociais da proposta, bem como sua consonância com o interesse público, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

*Assinado Digitalmente*  
**Vereador Everton Bombarda**  
*Membro da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 2026 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN.**

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer ao projeto de Lei.

A Comissão entende que a proposta possui relevante interesse educacional, cultural e cívico, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da valorização dos símbolos pátrios e municipais, bem como para a formação de valores relacionados ao respeito à história, à cultura e às instituições democráticas.

Além disso, a matéria promove o resgate e a preservação das tradições cívicas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade entre os estudantes e a comunidade em geral.

Diante do exposto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, por entender que a matéria atende ao interesse público e aos objetivos educacionais e culturais do Município.

**Sala das Comissões, 29 de maio de 2026**

*Assinado Digitalmente*  
**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**  
Presidente

*Assinado Digitalmente*  
**Vereador Everton Bombarda**  
Vice-presidente/RELATOR

*Assinado Digitalmente*  
**VEREADOR WILIAN S MENDES DE OLIVEIRA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G0FUMA95SMHUZ977>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: G0FU-MA95-SMHU-Z977**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G0FU-MA95-SMHU-Z977